



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Finalidade: Nos termos do inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, objetivando a definição do objeto a ser contratado para o atendimento da necessidade colocada e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, seguem os pontos delineados à forma prevista para o ETP no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

- 1.1 A Fundação necessita remover e realocar caixas de arquivo que não integram o uso diário, atualmente armazenadas em sua sede administrativa. A permanência desses materiais no atual local compromete o melhor aproveitamento do espaço físico e dificulta sua organização e racionalização.
- 1.2 A necessidade decorre em promover a adequada reorganização dos espaços da Fundação, com movimentação segura dos bens que precisam ser realocados, em local definido pela Fundação, de forma segura, eficiente e visando melhor aproveitamento dos recursos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto/ serviço encontra-se no PCA sob o ID nº 17.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para atendimento da demanda, a solução deverá observar requisitos técnicos e operacionais objetivos, necessários e proporcionais à execução do serviço:
 - a) disponibilização de 01 (um) caminhão de carga com carroceria fechada, tipo baú, com dimensões e capacidade de carga compatíveis com o volume e peso dos bens a serem transportados.
 - b) compartimento de carga fechado e protegido contra intempéries, mantendo os bens devidamente acondicionados e seguros durante todo o trajeto;
 - c) disponibilização de equipe em quantidade suficiente para a execução segura e integral dos serviços de carga e descarga, estimada, neste momento, em 06 (seis) profissionais, considerando a demanda;
 - d) execução do serviço em data previamente agendada pela Contratante, em horário compatível com a disponibilidade dos imóveis de origem e destino e com as autorizações necessárias;
 - e) considerando a disponibilidade acima citada, os serviços deverão ser efetuados preferencialmente em sábado, com início da carga a partir das 08h00, na sede da FUNSERV, situada na Rua Major João Lício, nº 265, e direcionamento para descarga assim que o carregamento estiver finalizado, se dirigindo ao local de destino de descarga, no Edifício Condomínio Banco São Paulo, situado na Rua São Bento, nº 32, Sala 24, Sorocaba/SP;
 - f) considerando o horário de atendimento do destino de descarga, todo o trabalho deverá estar finalizado às 15:00 horas.
 - g) responsabilidade da Contratada pela integridade, pelo adequado acondicionamento e pelo transporte seguro dos bens, desde o momento da carga até a conclusão da descarga, devendo zelar pelo correto manuseio e transporte e acatar imediatamente as orientações da Contratante nesse sentido;
 - h) realização integral das atividades de carregamento, transporte e descarga, inclusive com a movimentação dos bens até o local de destino indicado pela Contratante;
 - i) fornecimento de veículo, motorista, mão de obra, deslocamento e demais recursos necessários à completa execução do objeto, sem custos adicionais não previstos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO – QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS



4.1. A quantidade estimada de bens a serem transportados são aproximadamente 450 (quatrocentas e cinquenta) caixas de arquivo, com dimensões aproximadas de 41 cm x 31,5 cm x 18,5 cm e peso aproximado de 5 kg cada, totalizando aproximadamente 10,75 metros cúbicos e 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) kg.

Característica	Necessidade estimada
Caixas	450 unidades
Dimensões	41 x 31,5 x 18,5 cm
Peso unitário	5 kg
Peso total	2.250 kg
Volume geométrico	10,75 m ³

4.2. A definição do quantitativo foi realizada com base em levantamento físico dos bens existentes na sede administrativa, considerando o volume integral a ser removido e realocado. A estimativa visa assegurar que a solução disponha de capacidade suficiente para atender à necessidade identificada, inclusive quanto à mão de obra e à capacidade de carga.

4.3. A estimativa do volume geométrico não considera espaços de circulação, folgas, proteção ou forma de empilhamento, devendo tais aspectos serem considerados pela contratada.

4.4. Como recurso para atender à demanda, é necessário 01 caminhão de carga com carroceria fechada, tipo baú, com capacidade para acomodar o quantitativo apurado, de modo a realizar o transporte com segurança e preservar a integridade física dos bens. Além do transporte, será necessária uma equipe para carga e descarga, estimada em 06 (seis) profissionais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas de mercado capazes de contemplar todas as etapas de movimentação, transporte e descarregamento dos bens. Para fins de análise, foram identificadas as seguintes alternativas:

5.1.1. Utilização de recursos próprios da Funserv:

5.1.1.1. Consiste na realização do transporte mediante utilização de recursos humanos e materiais próprios da Fundação, caso disponíveis, incluindo veículo, servidores e demais meios necessários à movimentação das caixas.

5.1.1.2. Essa alternativa demandaria a disponibilidade de veículo com capacidade compatível com a estimativa de carga, além de pessoal suficiente para executar o carregamento, transporte e descarregamento.

5.1.1.3. Embora possa representar menor desembolso direto em comparação à contratação de terceiros, essa solução implica a mobilização de recursos próprios da Fundação, além da necessidade de verificar previamente a disponibilidade de veículo adequado, mão de obra, combustível, condições de segurança e capacidade operacional para a execução do serviço.

5.1.2. Contratação de veículo de transporte com disponibilização de motorista:

5.1.2.1. Essa possibilidade consiste na contratação de empresa para disponibilização de veículo de carga fechado, com motorista, ficando sob responsabilidade da FUNSERV a execução das atividades de carregamento e descarregamento dos bens.

5.1.2.2. Essa alternativa reduz a necessidade de disponibilização de veículo próprio, porém mantém sob responsabilidade da Fundação a organização e execução da movimentação física dos bens, inclusive quanto à disponibilização de servidores ou trabalhadores para as atividades de carga e descarga.

5.1.3. Contratação de empresa especializada para transporte e movimentação dos bens:

5.1.3.1. Consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada das atividades de



carregamento, movimentação, transporte, descarregamento e posicionamento dos bens no local de destino, mediante utilização de veículo de carga fechado e equipe compatível com a demanda.

5.1.3.2. Essa alternativa permite que a FUNSERV transfira para a contratada a responsabilidade pela organização operacional da movimentação, incluindo disponibilização do veículo, motorista, mão de obra e demais recursos necessários à execução do serviço.

5.1.4. Contratação de empresa de transporte com cobrança por viagem/frete, com contratação separada da mão de obra para carga e descarga:

5.1.4.1. Pode-se considerar a contratação do veículo de transporte de forma independente da mão de obra necessária à movimentação das caixas. Nessa hipótese, a FUNSERV contrataria o serviço de transporte propriamente dito e, separadamente, os serviços de carregamento e descarregamento.

5.1.4.2. Embora essa alternativa permita eventual comparação individualizada dos custos, ela implica a contratação e a coordenação de diferentes prestadores, o que pode aumentar a necessidade de gerenciamento da operação e de definição das responsabilidades por eventuais danos aos bens durante a movimentação.

5.2. As alternativas acima deverão ser confrontadas considerando os seguintes aspectos: capacidade de carga e volume útil do veículo; necessidade de equipe para carregamento e descarregamento; segurança na movimentação e no transporte dos bens; responsabilidade pela integridade das caixas durante todas as etapas; condições de acesso aos locais de origem e destino; necessidade de utilização de elevador de carga ou de outros equipamentos; distância e quantidade de deslocamentos necessários; custos envolvidos; disponibilidade de fornecedores no mercado; e necessidade de mobilização de servidores e recursos próprios da FUNSERV.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação será apurada e consolidada pelo setor competente por ocasião da finalização do planejamento da contratação e da formalização do respectivo processo, mediante realização de pesquisa de preços e a adoção dos procedimentos aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

6.2. Município de Carazinho

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/87613535000116/2026/524>

6.2. Município de Barra Bonita

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46172888000140/2026/322>

6.3. Ministério das Relações Exteriores

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394536000139/2026/246>

Em apuração da média simples dos valores consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, obteve-se uma estimativa de R\$1979,33.

Local	Divulgação PNCP	Valor
Município de Carazinho RS	24/09/2026	R\$ 1.950,00
Município de Barra Bonita	26/08/2026	R\$ 2.850,00
Ministério das Relações Exteriores	22/09/2026	R\$ 1.138,00
		R\$ 5.938,00
Média Apurada		R\$ 1.979,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de movimentação, carregamento, transporte, descarregamento e posicionamento dos bens, compreendendo aproximadamente 450 (quatrocentas e cinquenta) caixas de arquivo, com dimensões aproximadas de 41 cm x 31,5 cm x 18,5 cm e peso aproximado de 5 kg por unidade, totalizando cerca de 2.250 kg e volume geométrico aproximado de 10,75 m³.

7.2. A contratada deverá disponibilizar veículo de carga fechado, com capacidade de carga e volume útil compatíveis com os bens a serem transportados, bem como motorista e equipe em quantidade suficiente para a execução segura das atividades, estimando-se a necessidade de 06 profissionais. A definição das características mínimas do veículo deverá considerar, além do peso e volume da carga, as condições de acesso aos locais de origem e destino.

7.3. O serviço compreenderá o carregamento das caixas no local de origem, situado na FUNSERV, à Rua Major João Lício, nº 265, Centro, Sorocaba/SP; o transporte até o endereço de destino, situado no Edifício Condomínio Banco São Paulo, à Rua São Bento, nº 32, Sala 24, Sorocaba/SP, e o respectivo descarregamento e posicionamento no local indicado pela Fundação. O edifício dispõe de elevador, que deverá ser utilizado para o transporte das caixas entre os andares.

7.4. A execução dos serviços deverá ocorrer em data previamente agendada entre a FUNSERV e a contratada, observadas as condições de acesso aos imóveis, bem como a eventual necessidade de autorização para parada ou estacionamento do veículo.

7.5. Durante todas as etapas, a contratada será responsável pelo manuseio adequado e pela preservação da integridade dos bens transportados, devendo adotar os cuidados necessários para evitar quedas, avarias, exposição às intempéries ou outros danos decorrentes da execução do serviço.

7.6. A solução deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo veículo, motorista, equipe de movimentação, combustível, deslocamentos, carregamento, transporte, descarregamento e demais recursos necessários, de modo a atender integralmente às necessidades da FUNSERV. Caberá à FUNSERV somente a autorização de acesso ao imóvel, bem como a autorização para estacionamento no local de descarga. À contratada caberá o fornecimento prévio das informações pertinentes ao veículo e ao motorista.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o objeto constitui uma solução integrada de carga, transporte e descarga, cujas etapas são interdependentes e devem ser coordenadas por um único responsável pela execução e pela integridade dos bens.

8.2. A divisão entre diferentes fornecedores poderia aumentar a necessidade de coordenação, gerar dúvidas quanto à responsabilidade por eventuais danos e elevar custos operacionais. Assim, a contratação em item único mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente compatível com a natureza pontual do serviço.

8.3. A opção pelo não parcelamento não restringe indevidamente a competitividade, pois o mercado dispõe de fornecedores capazes de executar integralmente o serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Com a contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços, pretende-se atender à necessidade da FUNSERV de forma organizada, segura e eficiente, com o adequado aproveitamento dos recursos disponíveis.

9.2. Quanto à economicidade, busca-se evitar a utilização de recursos próprios da Fundação para a realização do transporte, tais como veículo, combustível, equipamentos e mão de obra, bem como os



custos indiretos relacionados à mobilização e à execução da atividade. A contratação de empresa especializada permite concentrar os serviços necessários em uma única solução, favorecendo uma adequada relação entre os custos envolvidos e os resultados esperados.

9.3. Em relação aos recursos humanos, a solução permitirá evitar a mobilização de servidores da FUNSERV para atividades de carregamento, transporte e descarregamento, que não constituem suas atividades administrativas principais ou secundárias, estando essas atribuições em desacordo com suas súmulas. Dessa forma, os servidores poderão permanecer direcionados às suas atribuições institucionais, reduzindo a interrupção ou o desvio de suas atividades ordinárias.

9.4. Quanto aos recursos materiais, a contratação possibilitará a utilização de veículo de carga fechado e dos demais recursos necessários fornecidos pela contratada, com capacidade compatível com o transporte dos bens, sem necessidade de aquisição ou disponibilização de veículo próprio pela FUNSERV.

9.5. No aspecto financeiro, pretende-se que a contratação represente solução proporcional à natureza pontual da demanda, evitando a manutenção de estrutura própria para atender a uma necessidade específica de transporte. A economicidade deverá ser aferida mediante a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado e com o escopo efetivamente necessário à execução do serviço.

9.6. Como resultados concretos, pretende-se realizar o transporte das caixas de arquivo de forma segura e organizada; preservar a integridade dos bens durante o carregamento, deslocamento e o descarregamento; e liberar o espaço físico atualmente ocupado pelas caixas.

9.7. Assim, os resultados pretendidos estão relacionados, principalmente, à execução eficiente e segura da movimentação dos bens, à racionalização dos recursos institucionais e à redução da necessidade de mobilização da estrutura própria da FUNSERV para a realização de uma atividade de natureza pontual.

10. PROVIDÊNCIA PRÉVIA

10.1. Previamente à execução da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar que a operação de transporte e movimentação das caixas de arquivo ocorra de forma regular e organizada, especialmente em razão das condições de acesso e de parada do veículo no local de descarga.

10.2. Deverão ser realizadas, em especial, as seguintes providências:

- a) Confirmar a quantidade, o peso e o volume aproximado dos bens a serem transportados;
- b) Confirmar, junto ao local de destino, as condições de acesso para o veículo de carga, bem como a disponibilidade e as condições de utilização do elevador;
- c) Definir previamente a data e o horário da operação, de forma compatível com o funcionamento dos locais;
- d) Providenciar, previamente à realização do transporte, a autorização necessária para o estacionamento ou parada do veículo no local de descarga, junto à URBES – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba, considerando que o descarregamento ocorrerá na Rua São Bento, nº 32;
- e) Fornecer à URBES, as informações do veículo e demais dados exigidos para a autorização, após sua definição pela contratada;
- f) Verificar a necessidade de outras autorizações de acesso, circulação, carga e descarga junto ao imóvel de destino;
- g) Comunicar previamente à empresa contratada as condições de acesso e as eventuais restrições existentes;
- h) Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, que deverá efetuar toda conferência relacionada ao carregamento, transporte e descarregamento.

10.3. A autorização para estacionamento/parada junto à URBES deverá ser providenciada antes da data programada para a execução do serviço, de modo a reduzir o risco de impedimentos ou atrasos na operação de descarga. Caso a autorização dependa de informações específicas do veículo, estas deverão ser solicitadas à contratada tão logo o veículo destinado à execução do serviço.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Considerando a natureza pontual e a reduzida distância do transporte, os impactos ambientais diretos tendem a ser limitados, principalmente relacionados ao consumo de combustível e às emissões decorrentes do deslocamento do veículo.

12.2. Como medida mitigadora, a Contratada deverá utilizar veículo em condições adequadas de manutenção e evitar deslocamentos desnecessários, promovendo o acondicionamento e a organização da carga de forma a otimizar a execução do serviço.

12.3. Não se aplicam requisitos de logística reversa, reciclagem de bens ou outros requisitos ambientais específicos, sem prejuízo da observância da legislação ambiental pertinente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade, incluindo a execução da movimentação por servidores ou funcionários da própria instituição, a contratação isolada de veículo e a contratação integrada de empresa especializada. As alternativas que dependem de recursos próprios mostram-se menos adequadas diante dos riscos de acidentes e danos ao patrimônio, da necessidade de mobilização de pessoal e da possibilidade de prejuízo às atividades administrativas.

13.2. A contratação de empresa especializada, com fornecimento de veículo adequado, motorista e equipe para carga e descarga, apresenta-se como a solução tecnicamente adequada e eficiente para a execução do serviço. Pretende-se, com a contratação, realizar a remoção e a realocação segura dos bens, preservando o patrimônio institucional, liberando espaço físico e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.
Assim sendo, processo à assinatura digital.